



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 012 DE 10 DE março DE 1.997.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo para, depois de analisado por estes nobres Legisladores, seja aprovado na íntegra.

Trata-se da venda de um imóvel ocioso ali situado onde o produto de sua alienação virá, por certo, auxiliar a receita da Municipalidade, para a execução dos serviços essenciais do interesse da coletividade. Aliás, a medida também vem atender ao pedido de um empresário vizinho que deseja ampliar suas instalações para melhor atender à população. Isso, é certo, se for ele o vencedor da licitação.

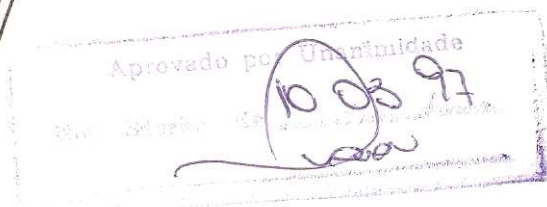
Eis a razão porque esperamos a aprovação do referido Projeto, liberando o Executivo para colocar em Licitação o referido imóvel, na modalidade de Concorrência Pública, nos termos da legislação em vigor.

Sem mais.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 10 de março de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 10 DE março DE 1.997.

Dispõe sobre alienação do bem imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

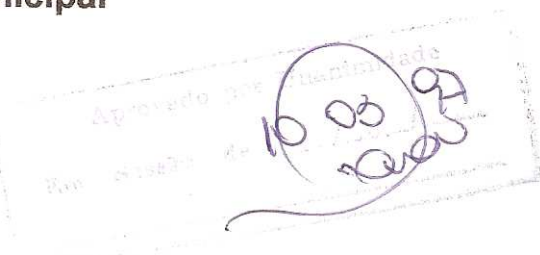
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, através de Licitação Pública, nos termos da Legislação em vigor, 01 (um) lote de terras situado na zona urbana desta cidade, de propriedade deste Município, locado sob o nº 14 da Qd. 16, da região central da cidade, devidamente Matriculado no RI desta Comarca sob o nº 38.724 e avaliado em, R\$ 10.580,00 (dez mil, quinhentos e oitenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 10 de março de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



Ilmo Sr.
Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS - MT

Protocolo Geral nº 001

Em 07 / 01 / 97

Alvarinete Lima

Encarregado

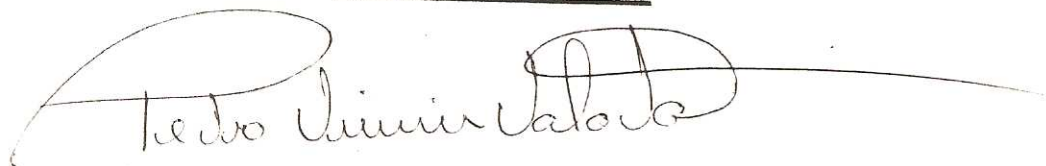
PEDRO VIEIRA VALADAO, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças-MT à Rua Bororos 60 centro, portador do RG n. 055.265-SSP/MT e CIC n. 173.091.151.04. Vem mui respitosamente **REQUERER** a **CONCESSÃO** de aquisição do lote de terra urbana localizada à Rua Goiás lote 14 da quadra 16 centro Barra do Garças-MT.

O valor e a forma de pagamento ficará para a outra ocasião, onde discutaremos o tal.

N. Termos
P. Deferimentos

Barra do Garças-MT 07 de Janeiro de 1.997

Pedro Vieira Valadao



TO THE HONORABLE
DEPARTMENT OF TERRITORIES

07/01/97

Do Departamento de Terras,
para junto a unificação do
terreno a prova de que
o terreno pertence a municipal-
idade.

08-01-97

PROCURADORIA JURÍDICA
Prefeitura Municipal de B. Garcia-MT

Dr. Raimundo Rodrigues Santana
OAB-1.788-MT - Procurador Geral
Portaria n° 2710 - 23/02/90


Depart. de Serviços

A Procuradoria Jurídica, atendendo pedido das fls. n.º 03

B. Garças, 27/01/97

~~8003~~

do lote de terras,
para completar a informação.

 20/01/97

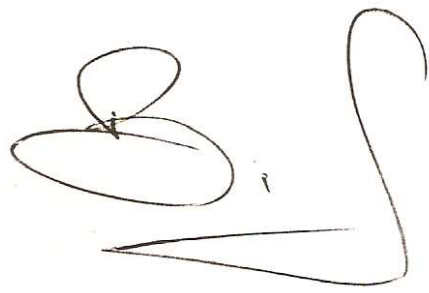
PROCURADORIA JURÍDICA
Prefeitura Mun. de B. Garças-MT

Dr. Raimundo Rodrigues Santana
OAB-1.788-MT - Procurador Geral
Portaria n.º 27/0 - 23/02/90

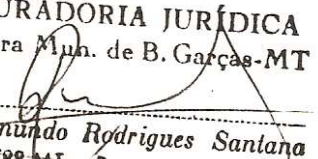
A Procuradoria Jurídica,
Informamos que esse lote já foi titulado
per esta Prefeitura sob o n.º 4.897 Livro n.º 12 fls. n.º 05v
em 18-11-91 ao Sr. André Juliano Vieira Bohrer.

B. Garças, 27/01/97 ~~8003~~

A Comissão de
Fiscalizãõ, para o
Levito Juss.

 28/01/97

PROCURADORIA JURÍDICA
Prefeitura Mun. de B. Garças-MT


Dr. Raimundo Rodrigues Santana
OAB-1.788-MT - Procurador Geral
Portaria n° 2710 - 23/02/90

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
DIVISÃO DE OBRAS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

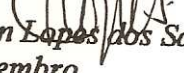
A Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra de Garças -MT., reuniu-se para avaliar um lote nº14 da Quadra 16 Centro, pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, conforme matrícula nº 38.724 com uma área de 450,00m².

A comissão de Avaliação após vistoria "In loco", e tomando como base o valor comercial vigente naquele setor, decidiu pôr unanimidade avaliar o referido lote em R\$ 10.580,00(Dez mil, quinhentos e oitenta reais.).

Barra do Garças(Mt), 24 de fevereiro de 1997.

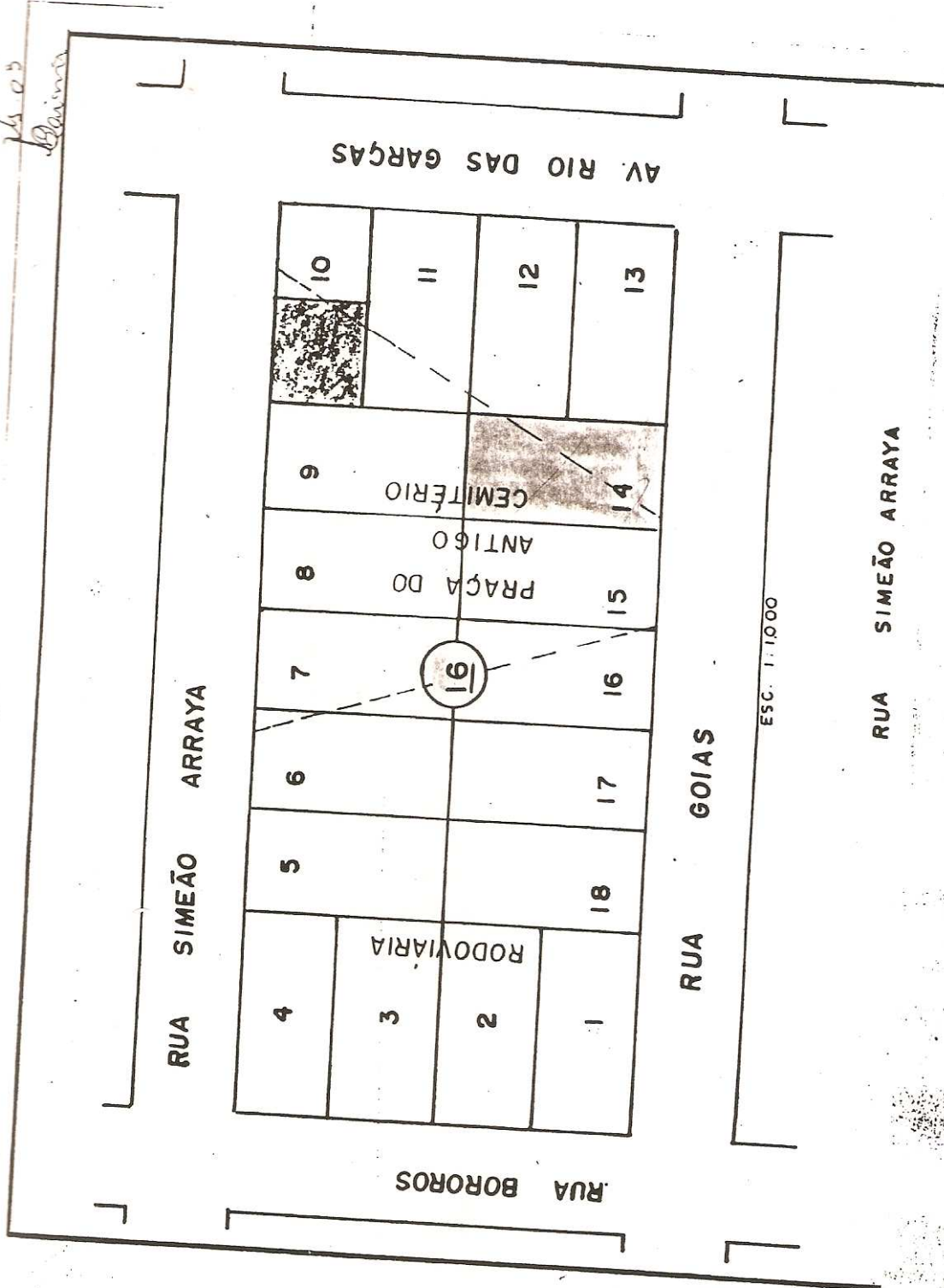
A Comissão


Eng.º Civil César Natal Magrini
Presidente


Eng.º Civil Elson Lopes dos Santos
Membro


Eng.º Civil Jeovân Mariano da Silva
Membro

14.03
Blanco



RUA SIMEÃO ARRAYA

AV. RIO DAS GARGAS

RUA BOROROS

RUA GOIAS

ESC. 1:1000

RUA SIMEÃO ARRAYA



MEMORIAL DESCRITIVO

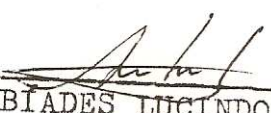
Memorial Descritivo de um lote de terra situado no perímetro urbano da cidade, locado sob nº 14 da Quadra 16 no Loteamento CENTRO, com área de 450,00 M².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

- FRENTE: Para Rua Goiás, medindo 15,00 mts.
L. DIREITO: Para Lote 15, medindo 30,00 mts.
L. ESQUERDO: Para os lotes 12 e 13, medindo 30,00 mts.
FUNDOS: Para o lote 09, medindo 15,00 mts.

Tudo como mostra Mapa em anexo.

Barra do Garças-MT., 15 de Janeiro de 1.997.


ALCEBIADES LUCINDO LEAL
Topógrafo

Comarca de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO



República Federativa do Brasil

Valdon Varjão

Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis.

Helena Costa Jacarandá

Tabeliã Substituta.

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

DENOMINAÇÃO: Lote nº 14 da Quadra nº 16-Centro

TRANSMITENTE: PEDRO VIEIRA VALADÃO e sua mulher

"SÓ É DONO QUEM REGISTRA"

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. nº 93

VALDON VARJAO
Tabellião Vitalício

Comarca Barra do Garças

HELENA COSTA JACARANDA
Tabelliã Substituta



ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA
DE BENS IMÓVEIS QUE FAZEM: PEDRO
VIEIRA VALADÃO E SUA MULHER,
IZILDINHA XAVIER TOLEDO E
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
DO GARÇAS (MT), na forma abaixo

Aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) de um mil novecentos e noventa e cinco (1995), nesta cidade e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em Cartório perante mim Helena Costa Jacarandá, tabelliã substituta, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como outorgantes permutantes e recíprocamente outorgados permutados: a)- Srs. PEDRO VIEIRA VALADÃO, mecânico, portador da CI/RG nº 055.205/MT e sua mulher, IZILDINHA XAVIER VALADÃO, do lar, portadora da CI/RG nº 291.279/MT, brasileiros, casados, inscritos no CPF sob nº 173.09115104, residentes e domiciliados na Avenida X, quadra 22, casa 27, Jardim Amazonia, nesta cidade; e, b)- PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS (MT), com sede na rua Carajás, nº 444, inscrita no CGC(MF) sob o nº 03.439.239 / 0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na rua Pires de Campos, nº 08, nesta cidade, portador da Ci/RG nº 130.000/MT e do CPF nº 089.250.541/91; pessoas reconhecidas como as próprias por mim tabelliã substituta. E então, pelos primeiros permutantes, Srs. PEDRO VIEIRA VALADÃO e sua mulher, IZILDINHA XAVIER VALADÃO, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores de um lote de terras, situado na zona urbana desta cidade de Barra do Garças Estado de Mato Grosso, locado sob nº 14 (quatorze) da quadra nº 16 (dezesseis), com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), limitando a frente para a rua Goiás, medindo 15,00 metros; lado direito para o lote nº 15, medindo 30,00 metros; lado esquerdo para os lotes 12 e 13, medindo 30,00 metros; e fundos para o lote nº 09, medindo 15,00 metros. Havido por com

IZILDINHA XAVIER VALADÃO
WILMAR
Helena Costa Jacaranda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro n.º 386

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO REGISTRO IMOBILIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. n.º 94

VALDON VARJÃO
Tabelião Vitalício

República do Brasil
Valdon Varjão
Tabelião Vitalício

HELENA COSTA JACARANDA
Tabeliã Substituta

pra feita a Cesar Augusto Caspar e sua mulher, através da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas - Notas, no livro nº 366, fls. 030, em data de 30 de julho de 1993, devidamente registrada neste Cartório Imobiliário sob nº R-03 da matrícula nº 38.724 de ordem, livro nº 2-Registro Geral desta cidade e comarca; e, pela segunda permutante, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS(MT), na forma mencionada, me foi dito que é legítima possuidora, de um lote de terras, situado na zona urbana desta cidade de Barra do Garças/MT, locado sob o nº 15 (quinze) da quadra nº 16 (dezesseis), centro, com a área de 310,50 m² (trezentos e dez metros e cinquenta centímetros quadrados), limitando a frente para rua Goiás, medindo 10,35 metros; lado direito para o lote nº 16, medindo 30,00 metros; lado esquerdo para o remanescente, medindo 30,00 metros; e fundos para o lote nº 08, medindo 10,35 metros. Tudo conforme consta do memorial descritivo e planta firmados pelo RT. Alcebiades Luciano Leal-CREA nº 2.937/TD-MT, datados de 11 de novembro de 1994. Havido em área maior, por força da matrícula nº 13.360 de ordem, livro nº 2-Registro Geral desta cidade e comarca de Barra do Garças/MT. Sendo o imóvel descrito em primeiro lugar, estimado em R\$20.434,50 (vinte mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); e o descrito em segundo lugar, estimado em R\$14.100,00 (quatorze mil e cem reais). Sem volta para ambos os permutantes. Finalmente, por todos os permutantes, primeiros e segundos, falando cada um por sua vez me foi dito que possuindo os imóveis acima descritos, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, inclusive responsabilidade por hipotecas legais, judiciais ou convencionais, combinaram permutar entre si, os referidos imóveis, permuta essa que ora fazem por bem desta escritura e na melhor forma de direito, e desde já transferem e transmitem uns aos outros toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que exerciam sobre os aludidos bens, passando, em consequência, para o domínio e posse passando, em consequência, para o domínio e posse da segunda permutante Prefeitura Municipal de Barra do Garças(Mt), o imóvel descrito em primeiro lugar, ou seja o

Handwritten notes:
 P. Zilda A. Barros Coladano
 11/11/94
 (Tudo livre e desembaraçado)

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. n.º...95

VALDON VARJÃO
Tabelião Vitalício

HELENA COSTA JACARANDA
Tabeliã Substituta

lote nº 14 da quadra nº 16, centro; e ficando pertencendo aos primeiros permutantes, Pedro Vieira Valadão e sua mulher, Izildinha Xavier Valadão, o imóvel descrito em segundo lugar, ou seja o lote nº 15 da quadra nº 16, centro, pelo que dão mútuas e recíprocas quitações, obrigando-se eles contratantes, por si e seus sucessores, a fazer esta permuta sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria ficando estipulado que a presente permuta é feita por força do Decreto Lei nº 1779 de 21 de dezembro de 1994, Projeto de Lei de autoria do Poder executivo Municipal. E que a presente permuta, nos termos do Laudo de Avaliação prévia, será efetuada sem devolução de valores para os primeiros permutantes. Isento do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, conforme constam das guias nos 1824/95 e 1823/95, expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade; e, Certidões Negativas Fiscais Estadual e Municipal, expedidas em data de 11 de janeiro de 1995, em nome dos primeiros permutantes. E por se acharem assim contratados me pediram-lhes fizessem a presente escritura, a qual sendo-lhes lida lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam ASS HELENA COSTA JACARANDA// PEDRO VIEIRA VALADÃO//IZILDINHA X. VALADÃO// WILMAR PERES DE FARIAS// NADA MAIS // Trasladada em seguida do que dou fé. Eu, Tabeliã substituta a fiz datilografar, conferi, achei conforme e subscrevo.

Em Teste () da verdade

Heleyna Jacaranda
Heleyna Jacaranda
Oficial Substituta
Cartório do 1º Ofício
Barra do Garças - MT

Cartório do 1º Ofício
Registro de Imóveis
Barra do Garças - MT
Protocolo: 86.457 Fls. 14
Data: 10 de 01 de 1995
Mat. Feita: nº 29.721 Livro 02
Registro: n.º 4.38.721
Regist. o. R. _____
Averbação: Av. _____
Dat.: 10 de 01 de 1995
Oficial



República Federativa do Brasil

Cartório do 1.º



Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso
Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

38.724

FICHA

38.724

Helena Costa Jacarandá
Tabellã Substituta

Comarca de Barra do Garças - MT
ANVERSO

IMÓVEL Um lote de terras situado na zona urbana desta cidade de Barra do Garças-MT., locado sob o nº 14 (quatorze) da quadra nº 16 (dezesseis), com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), limitando a frente para a rua Goiás, medindo 15,00 metros; lado direito para o lote 15, medindo 30,00 metros; lado esquerdo para os lotes 12 e 13, medindo 30,00 metros e fundos para o lote 09, medindo 15,00 metros. Tudo conforme Planta Cadastral e Memorial Descritivo. PROPRIETARIO: MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT. Barra do Garças, 18 de agosto de 1992. Eu [assinatura] Oficial subscrevo.

R.01-38.724 PROTOCOLO:79.802 FLS.121Lº 1-D= Pelo Título de Propriedade nº 4.897, expedido pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças MT., em data de 18 de novembro de 1991, o proprietário acima citado, DOU a totalidade do imóvel desta matrícula, ao Sr. **ANDRE JULIANO VIRA BOIHER**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG.nº812.230-SSP / e do CPF nº 535.037.321-87, residente nesta cidade. Pago ITBI DAR Modelo 3, valor de Cr\$200.000,00 conforme Guia nº088/92, expedida em 17/08/92, avaliado em Cr\$5.000.000,00(cinco milhões de cruzeiros) Barra do Garças, 18 de agosto de 1992. Eu [assinatura] Oficial subscrevo.

R-02-38.724.PROTOCOLO.80.595 .Fls.129:Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas Notas no Livro nº 352,fls.163/165 em data de 21 de outubro de 1.992,o Proprietário acima citado e qualificado vendeu a totalidade do imóvel objeto desta matrícula ao Sr. **CESAR AUGUSTO LASMAR**, brasileiro, casado com a Sra.GERALDA G.LASMAR, comerciante, portador da CI/RG nº 561 274/MT e CPF nº 138 573 391-87 filho de Rômulo C.Lasmar e de Izaura M.Lasmar, residente e domiciliado na rua XV de novembro,98,nesta cidade de Barra do Garças-MT,pelo valor de Cr\$ 5.000.000,00(cinco milhões de cruzeiros) Pago o imposto de transmissão de bens imóveis,DAM modelo 1 nº 014839 no valor



MATRÍCULA
38.724

FICHA
38.724

de Cr\$ 100.000,00(cem mil cruzeiros) conforme Guia de ITBI nº 3.312 ,
expedida em 19/10/1.992 pela Prefeitura Municipal desta cidade; e, Cer
tidões negativas fiscais, estadual e municipal. Barra do Garças, 29 de
outubro de 1.992. Eu *J.S.* Oficial subscrevo.

R-03-38.724. PROTOCOLO. 82.602 Fls. 158: Por Escritura Pública de Com
pra e Venda lavrada nestas notas no livro nº 366, fls. 030/32 em data
de 30 de julho de 1.993, Os Proprietários no anverso citados e quali
ficados venderam a totalidade do imóvel objeto desta matrícula ao
Sr. PEDRO VIEIRA VALADÃO, brasileiro, mecânico, portador da CIRG nº 055.
205/MT e do CPF nº 173 091 151-04, casado com a Sra. IZILDINIA XAVIER
VALADÃO, filho de José Valadão de Sousa e de Almezinda Vieira de Sou
za, residente e domiciliado na Avenida X, quadra 22, casa 27, Jardim Ama
zonia, nesta cidade de Barra do Garças-MT, pelo valor de Cr\$ 10.000
000,00(dez milhões de cruzeiros) Pago o imposto de transmissão de
bens imóveis, DAM modelo 1 nº 07758 no valor de Cr\$ 4.170.835,44 ava
liado em Cr\$ 200.000.000,00(duzentos milhões de cruzeiros) conforme
Guia de ITBI nº 0546 expedida em 30/07/93 pela Prefeitura Municipal
desta cidade; e, Certidões negativas fiscais, estadual e municipal
Barra do Garças, 05 de agosto de 1.993. Eu *J.S.* Oficial subscrevo.

R-04-38.724. PROTOCOLO. 86.457. Fls. 14: Por Escritura Pública de Permuta
lavrada nestas Notas no Livro nº 386, fls. 93/95 em data de 16 de ja
neiro de 1.995, os Proprietários acima citados qualificados, permutaram
a totalidade do imóvel desta matrícula a PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS- MT, inscrita no CGC/MF nº 03 439 239/0001-50, com se
de na rua Carajás nº 444, representada pelo Prefeito Municipal na for
ma mencionada na escritura, pelo valor de R\$ 20.434,50 (vinte mil, qua
trocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) sem volta pa
ra ambos os permutantes, por força do Decreto Lei nº 1779 de 21 de de
zembro de 1.994. Isento de IITBI conforme constam das Guias nos 1824 /
95 e 1823/95 expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade; e, Cer
tidões negativas fiscais, estadual e municipal expedidas em data de
11 de janeiro de 1.995. Barra do Garças, 18 de janeiro de 1.995

~~Escrituras do Escritório Imobiliário~~ CONTINUA NA FICHA Nº

CERTIDÃO

FICHA, para a qual a fim que esta cópia
seja válida, foi extinta a matrícula

Nº 38.724

Barra do Garças, 18 de janeiro 1995

J.S.
Oficial de Escrituras



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 012 /97
Autor: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, ___/___/97.

~~Ver. Clodoaldo Alves da Silva
Presidente~~

~~Ver. Lázaro Sipiiano de Carvalho
Relator~~

~~Ver. Nivaldo Peres de Farias
Membro~~





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de Lei Nº ____/97

Autor: _____

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-
MT,
____/____/97.



Ver. José Carlos Teles
Presidente



Ver. Miguel Moreira da Silva
Relator



Ver. Celso Martins Spohr
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

18

MATERIA:

Projeto de lei no 012/97

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
ALILTON RODRIGUES ROCHA			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO			
CELSO MARTINS SPOHR			
CLODOALDO ALVES DA SILVA			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE			
JOSÉ AMÉRICO			
JOSE CARLOS TELLES			
LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO			
MARCELO MOURA PAES LEME			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
NIVALDO PERES DE FARIAS			
WALTER NAVES DE SOUZA			
MELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA			
ZOZIMO WELLINGTON FERREIRA			

Assinatura

Propositor por favor informar

10.05.2000